



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.548

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 111.814,06**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 111.814,06** (cento e onze mil, oitocentos e quatorze reais e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	111.814,06
	020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
531	15.451.1009.2051.0000 MANUTENÇÃO, CONS. E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	86.133,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0614
	6 RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	002137 CONV 123/2020 - PAVIMENTAÇÃO RUA 1º MAIO	
532	15.451.1009.2051.0000 MANUTENÇÃO, CONS. E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	25.681,06
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0300
	3 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	002 137 CONV 123/2020 - PAVIMENTAÇÃO RUA 1º MAIO	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 123/2020/PJ/DER-RO PAVIMENTAÇÃO DA RUA 1º DE MAIO. **111.814,06**

Fontes de Recurso

3	00	25.681,06
6	14	86.133,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 6.945 de 09 de março**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de março de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/03/2021 às 14:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **48371** e o código verificador **918C5405**.

Docto ID: 48371 v1